

Circular ACO/UNN/1/2021

Curitiba, 04 de janeiro de 2021

Da: Área Comercial

Para: Permissionários instalados no Mercado Municipal – CAPÃO RASO

Ref.: Alteração do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal Capão Raso

Considerando as mudanças implantadas no Mercado Municipal Capão Raso desde o ano de 2018.

Considerando que ainda continuamos trabalhando no local no sentido de se tornar uma referência na região Sul do Município de Curitiba.

Considerando as recentes pesquisas que fizemos com lojistas e clientes do Mercado Municipal a respeito do horário de funcionamento.

Considerando os inúmeros relatos de fiscais e até mesmo lojistas os quais apontam que após as 19 horas o local fica sem clientes para o comércio em geral, remanescendo pessoas somente na área de alimentação.

Serve a presente para o fim de informar alteração do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal Capão Raso o qual trata do horário de funcionamento do referido equipamento.

Assim, conforme Ato n.º 104/2020 o horário de funcionamento do Mercado Municipal continuará sendo das 9h às 21h de segunda-feira a sábado, no entanto, com a alteração do Regulamento **o horário obrigatório a todos os lojistas será das 9h às 19h, sendo facultativo o funcionamento entre as 19h às 21h.**

No entanto, para que a mudança funcione, há necessidade extrema de que seja uma medida organizada e pensada de cada lojista, desta forma, concedemos prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da presente circular para que todos os lojistas informem formalmente o encarregado do Mercado Municipal sobre o horário em que funcionarão seu comércio.

Com a referida informação e após a colocação de placa informativa com o horário de funcionamento a qual deverá ser padrão (com tamanho mínimo de 30 cm x 30 cm e digitalizada) é que o comércio estará autorizado a funcionar em horário diverso ao das 9h às 21h.

Quem não atender a obrigação de informar o encarregado e após sua autorização fixar a placa padrão em local visível da loja será penalizado por descumprimento de horário caso o comércio abra ou feche antes do horário das 9h às 21h.

A informação aos clientes com placas visíveis e posterior informação no site e nas redes sociais será crucial para a organização do espaço, destarte, solicitamos aos lojistas que as referidas informações sejam claras e sem mudanças periódicas para o fim de não gerar confusão com os clientes.



Por último, fica consignado que qualquer alteração de horário futura deverá ser informada ao encarregado do Mercado Municipal Capão Raso para o fim de consequente aprovação e organização do local.

Atenciosamente.

Elias Techy 
Unidade de Novos Negócios e Concessões


Pedro Henrique Scherner Romanel
Área Comercial